

2025/23009/28086



AJUSP-TO

Associação de Assistência Jurídica dos
Servidores Públicos no Estado do Tocantins
"Cuidando do Servidor Público no Tocantins com Assistência Jurídica"

OFICIO/AJUSP-TO/GAPRES/Nº. 002/2025.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins

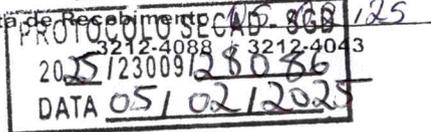
C/C

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
PROTOCOLO

SGD Nº 2025/09019 1339

Data de Recebimento



Assunto: **Concessão administrativa das evoluções funcionais referentes aos servidores públicos dos diversas quadros do Poder Executivo Estadual, aptos no ano de 2024.**

Senhor Governador,

A Associação de Assistência Jurídica dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - AJUSP-TO, tem como um de seus objetivos e prerrogativas representar seus associados atuando no atendimento dos seus anseios, prestando assistência administrativa e jurídica, nas esferas administrativas e judiciais, na solução dos problemas que se relacionam com suas respectivas categorias para garantir que seus direitos individuais e coletivos não sejam violados, defendendo uma gestão pública pautada nos princípios insculpidos na legislação constitucional nos termos do Art. 5º, XXI e LXX, da Constituição Federal, bem como, na moralidade, legalidade, eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativas.

Tendo em vista que até a presente data esta entidade ainda não obteve resposta sobre a cobrança dos direitos dos servidores públicos da **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES**, contida no OFICIO/AJUSP-TO/GAPRES/Nº. 001, de 06/01/2025, protocolizado a Vossa Excelência e ao Secretário da Administração, no dia 06/01/2025, sob o SGDs nºs 2025/09019/091 e 2025/23009/2641, respectivamente.

Mister esclarecer que, das pautas reivindicadas, extrai-se a **CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS PROGRESSÕES** Horizontais e Verticais a todos servidores aptos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, com implementação na folha de pagamento, **quais os servidores cumpriram os requisitos e possuem direito premente ao pagamento.**

Vale lembrar que, Vossa Excelência no decorrer das gestões, busca promover a política de valorização do servidor público estadual, e, sobretudo, viabilizando a efetivação de direitos dos servidores que estavam há anos represados por ex-gestores, notadamente, no que tange as evoluções funcionais, por consequência, **por meio da Lei nº 4.417, de 21/05/2024, (DOE nº 6577, de 24/05/2024), operacionalizou a concessão administrativa das evoluções funcionais até o ano de 2023**, possibilitando, inclusive, o pagamento dos passivos de forma parcelada.

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA DOS SERVIDORES;46 405997000160
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA DOS SERVIDORES;46405997000160
Dados: 2025.02.04 11:43:11 -03'00'



AJUSP-TO

Associação de Assistência Jurídica dos
Servidores Públicos no Estado do Tocantins

"Cuidando do Servidor Público no Tocantins com Assistência Jurídica"

No entanto, é válido salientar ainda que, existem evoluções funcionais Horizontais e Verticais pendentes, de todos servidores **aptos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024**, mormente que ainda necessitam de concessão administrativa e compreendem basicamente os interstícios cumpridos pelos servidores públicos estaduais, no período do mandato ora gerido por Vossa Excelência.

Sendo assim, ante o enquadramento do Estado do Tocantins, abaixo do limite prudencial de gasto com pessoal de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, conforme os valores apurados no **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PODER EXECUTIVO, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024**, publica na Edição do Diário Oficial nº 6.666, de 30/09/2024.

Destarte, em razão de todo o exposto, no anseio de minimizar o sofrimento dos servidores públicos estaduais, ainda, pelo zelo no cumprimento das leis e no respeito aos direitos adquiridos dos servidores públicos, notadamente, em sede de cumprimento dos requisitos para concessão e implementação das evoluções funcionais (progressões/2024).

A Associação de Assistência Jurídica dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - AJUSP-TO, legalmente constituída nos princípios do inciso XXI, do Art. 5º, da Constituição Federal, **objetivando cumprir os dispostos nas leis dos PCCRs**, os quais esta entidade representa, **REQUER** de Vossa Excelência, **COM URGÊNCIA**:

> **A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DAS EVOLUÇÕES FUNCIONAIS REFERENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS DIVERSAS QUADROS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, APTOS NO ANO DE 2024**, haja vista que compreendem basicamente os interstícios cumpridos pelos servidores públicos estaduais, no período do mandato ora gerido por Vossa Excelência.

Por fim, em razão de todo o exposto, **aguardamos as adoções de medidas que possam ser atendidas as reivindicações dos servidores públicos em face da implementação dos direitos legalmente instituídos nos termos da legislação em vigor**, especificamente no tocante à pauta supracitada. Como também, que a gestão estadual tenha o zelo no cumprimento das leis e no respeito aos direitos dos servidores públicos do Poder Executiva Estadual.

Atenciosamente,

ASSOCIACAO DE
ASSISTENCIA
JURIDICA DOS
SERVIDORES:4640
5997000160

Assinado de forma digital
por ASSOCIACAO DE
ASSISTENCIA JURIDICA DOS
SERVIDORES:464059970001
Dados: 2025.02.04 11:43:39
-03'00'

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente da AJUSP-TO